Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
19 / BR. 2013
Joanita Leandro Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3656

PROJETO DE LEI Nº 034/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **IEJM – Instituição Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **IEJM – Instituição Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.2055	APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
000000880	REC ORIG CONTRIB ENT NÃO GOVERNAMENTAIS – ECA/CMDCA
T o t a l	**R$ R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).**

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 22 / 04 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 06 / 05 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 13 / 05 / 2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de abril de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **IEJM – Instituição Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **IEJM – Instituição Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

O presente valor refere-se a doações recebidas em conta corrente específica através da **Campanha Pessoas e Empresas "Amigos da Criança",** com o objetivo de arrecadar fundos para as entidades de assistência social do Município, e com a possibilidade de abatimento na Declaração de Imposto de Renda de cada doador. Esses recursos somente poderão ser utilizados após decisão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Irati-PR.

Segue anexo ofício de solicitação.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati - Pr

Ofício nº 06/2013 Irati, 02 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência da aprovação por este Conselho da liberação de Recursos Financeiros da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 16.155,00 (dezesseis mil, cento e cinqüenta e cinco reais) para Projetos Sociais e respectivos Planos de Aplicação devidamente aprovados.

Salientamos que os referidos recursos são oriundos da destinação do Imposto de Renda, exercício 2012 arrecadado através da Campanha Pessoas e Empresas "Amigos da Criança".

Solicitamos para tanto, o encaminhamento com a maior brevidade possível dos Projetos de Leis para a Câmara Municipal para as Instituições abaixo descriminadas, bem como o encaminhamento ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irati para emissão de empenho, nota de liquidação de empenho, ordem de pagamento e a emissão de cheque da conta corrente de n.º **38.996-X da Agência 0182-1 Banco do Brasil** (conta do **FUNDO MUN CMDCA DE IRATI**), para as seguintes Entidades:

ACEUACI – Associação Cultural e Esportiva União dos Amigos da Criança de Irati CNPJ: 07.703.842/0001-59	R$ 3.231,00
ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati CNPJ: 07.509.081/0001-07	R$ 3.231,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati CNPJ: 78.148.707/0001-37	R$ 3.231,00
Associação Corajem-(Comissão Organizadora da Adolescência e Juventude Ecumênica Missionária) CNPJ: 06.218.255/0001-56	R$ 3.231,00
Instituição Espírita Jesus e Maria CNPJ: 78.149.309/0001-35	R$ 3.231,00
TOTAL	R$ 16.155,00

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Osmar Slompo
Presidente do CMDCA

Excelentíssimo Senhor
Odilon Burgath
M. D. Prefeito Municipal de Irati
Nesta

IEJM

SOLICITAÇÃO RECURSOS FMDCA DE IRATI – ENTIDADES

1. Dados Cadastrais da Entidade:

Nome da Entidade: Instituição Espírita Jesus e Maria		**CNPJ:** 78.149.309/0001-35
Endereço: Rua Alfredo Bufren, 354		
Responsável: Sebastião Osvaldo P. de Jesus		**Função:** Presidente
CPF: 037.671.409-34		
Blog: iejesusemaria.blogspot.com		
Telefone: (42) 3423-3592		
Banco: Brasil	**Agência:** 0182-1	**Conta Corrente:** 43401-9

2. Valor total do Projeto / Programa:

R$ 3.231,00 (três mil, duzentos e trinta e um reais)

3. Nome do Projeto:

Amparo ao Recém Nascido

4. Apresentação:

Este projeto tem por finalidade arrecadar fundos para a compra de roupas para bebes que serão distribuídos semanalmente na Associação de amparo ao recém-nascido Francisca Gaspar de Andrade que funciona nas dependências da Instituição Espírita Jesus e Maria e existe desde 15 de novembro de 1945 sem interrupção. Os enxovais também são entregues na Santa Casa de Irati, quando solicitada à ajuda, visto que muitas vezes as mães não têm roupinhas para levar o bebê da maternidade. Em algumas ocasiões o Provopar e a Casa da Mãe solteira também solicitam a nossa ajuda com enxovais, bem como a Aldeia Indígena Rio da Areia. Assim sendo, necessitamos muito da colaboração de todos, pois a necessidade material é muito grande e o gasto para satisfazer a demanda é dispendioso e, na maioria das vezes o que arrecadamos com o clube de mães não é suficiente para atender a todos. Portanto, vimos através deste solicitar ajuda para que possamos continuar com este trabalho de assistência e amparo ao recém-nascido.

5. Justificativa:

Por ser uma Instituição não governamental, necessitamos da ajuda de todos, principalmente da comunidade, pois muitas vezes torna-se difícil o atendimento às mães carentes, uma vez que são distribuídos entre 10 e 20 enxovais mensalmente em nossa Instituição.

6. Público Alvo:

Mães carentes e bebês de 0 a 12 meses ou mais.

7. Objetivos:

- Atender o maior número possível de mães semanalmente
- Praticar a caridade servindo a todos que necessitam de nossa ajuda.
- Distribuir enxovais as mães cadastradas em nossa associação, bem como a entidades que nos procuram solicitando ajuda com enxovais.

8. Atividades desenvolvidas:

Atividades	Descrição
Caridade	Distribuição de enxovais. Oferta de lanches para as componentes do clube de mães
Artesanato	Confecção de roupas para bebês (trabalho em crochet, tricô, pintura em tecidos e costura).
Educação	Evangelização de mães e crianças que freqüentam a casa no dia da entrega (5ª feira).
Caridade	Entrega de cesta básica (quando necessário) Atendimento fraterno.

9. Plano de Aplicação:

quantidade	produto	código	valor unitário	total
54	Tip tops	33903204	10,00	540,00
50	Travesseiros	33903204	8,99	449,50
50	Cobertores	33903204	12,99	649,50
150	Calça plástica	33903204	2,99	448,50
152	Meias	33903204	2,00	304,00
54	Cueiros	33903204	10,00	540,00
50	Conj. pagão	33903204	5,99	299,50
				3231,00

SEBASTIÃO OSVALDO P. DE JESUS
Presidente

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 034/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **IEJM – Instituição Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 034/2013.

Irati, 03 de maio de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 034/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à IEJM – Instituição Espírita Jesus e Maria, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 034/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 03 de maio de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro